



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



MOÇÃO 07/2021

MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA PARTE DO TEXTO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC) 188/2019, INTITULADA PEC DO PACTO FEDERATIVO, QUE INCLUI O ART. 115, AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS.

Ilma. Sra.
ADRIANE ROVEDA DALLACORT
Presidente da Câmara de Vereadores
Vila Maria – RS

Aprovado (ã)

por (7) a (0) votos

Data 04 / 10 / 2021

Adriane Roveda Dallacort

Os vereadores abaixo subscritos, de acordo com o disposto no Regimento Interno, requerem a aprovação, pelo Plenário desta Casa Legislativa, da MOÇÃO DE REPÚDIO contra parte do texto da proposta de Emenda à Constituição – PEC N° 188/2019, intitulada PEC do Pacto Federativo, que inclui o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), no qual prevê a extinção de municípios com até cinco mil habitantes que não comprovarem, até o dia 30 de junho de 2023, sua sustentabilidade financeira.

Justificativa

Os vereadores, enquanto representantes do povo, manifestam preocupação com a intenção do governo federal em extinguir municípios com menos de cinco mil habitantes que não comprovarem sua sustentabilidade financeira até 2023, tendo em vista que a questão não é meramente econômica, pois nos municípios vivem pessoas que construíram sua história, através de gerações e que têm orgulho do lugar onde vivem.

Com efeito, não se pode desconsiderar todo o esforço das comunidades no processo de emancipação, o trabalho para se construir um município, a sua particular história, o desenvolvimento econômico e social proporcionado à população, a melhoria da qualidade de vida e de oferta de trabalho à população da cidade e do interior. Tanto é assim que os melhores índices de qualidade de vida estão nos municípios menores, onde, principalmente, nas áreas de saúde e educação o serviço público revela-se mais humanitário, individualizado e de qualidade.

[Handwritten signatures of council members]

**E-mail: camaravmaria@net11.com.br - Fone: 3359-1685 - CNPJ: 24.128.836/0001-34
End: Rua Getulio Vargas, N° 636 - Vila Maria - RS - CEP 99155-000**



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



Além disso, há toda uma infraestrutura criada, onde a proximidade da população com a Administração Pública e os agentes públicos permite uma maior fiscalização da eficiência da gestão e uma melhor aplicação dos recursos públicos.

No caso do município de Vila Maria-RS, a situação não é diferente. Pois, embora o município não atinja os 10% (dez por cento) de arrecadação própria, oferece serviços públicos de qualidade, em todos os setores em que é responsável, seja na saúde, assistência social, educação, cultura, obras, agricultura...

Assim, acredita-se que a construção de um novo Pacto Federativo, estabelecendo uma divisão mais justa da arrecadação de impostos entre a União, Estados e Municípios, não deve levar em consideração a extinção dos pequenos entes municipalistas, pois uma cidade, com sua autonomia política e administrativa, não pode ser medida unicamente por indicadores financeiros, mas também pela oferta de serviços públicos que são prestados a sua população.

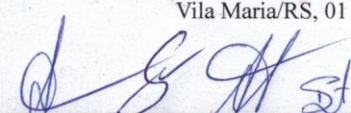
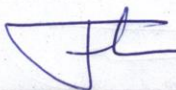
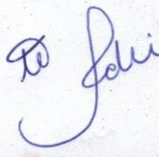
De fato, outros dados devem ser considerados, como a qualificada gestão fiscal e os baixos gastos com folha de pagamento, e além dos tributos ITBI, IPTU e ISSQN, taxas, contribuições de melhoria, e, inclusive, os recursos oriundos do IPVA, por exemplo, que ficam repartidos entre Estado e municípios.

Importa reconhecer que a extinção destes municípios acarretará um sério prejuízo as populações locais com graves consequências aos atendimentos prestados nas áreas da saúde, assistência social, de infraestrutura, afetando significativamente a economia local. Com o fim destes municípios e a consequente modificação das condições de vida das comunidades, fica eminente a possibilidade de migração das populações para os grandes centros urbanos, ocasionando sérios impactos sociais.

De todo modo, tem-se que além de representar franco prejuízo e desrespeito à população destes municípios, tal medida seria um retrocesso, não apenas ao município de Vila Maria – RS, mas também aos outros pequenos municípios do Brasil atingidos por esta proposta, e por que não dizer, também aos demais, por causar embaraço e desestruturar o sistema organizacional atualmente existente, causando dispêndios, transtornos e danos irreparáveis.

Portanto, esta Casa Legislativa manifesta repúdio a essa Proposta de Emenda Constitucional que acrescenta o art. 115 ao ADCT, requerendo seja a mesma suprimida da PEC 188/2019, ou que a mesma seja reavaliada, considerando-se, para fins de sustentabilidade financeira, outros índices e arrecadações, e a qualidade de vida e dos serviços públicos prestados em cada município eventualmente afetado.

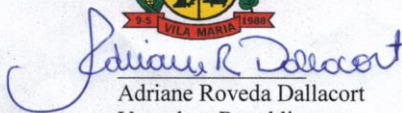
Vila Maria/RS, 01 de outubro de 2021.

RCP   
E-mail: camaravmaria@net11.com.br - Fone: 3359-1685 - CNPJ: 24.128.836/0001-34
End: Rua Getulio Vargas, N° 636 - Vila Maria - RS - CEP 99155-000



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**

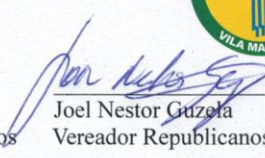




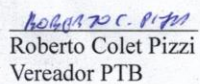
Adriane Roveda Dallacort
Vereadora Republicanos



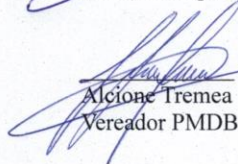
Silnei Viero
Vereador Republicanos



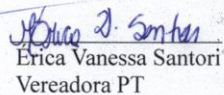
Joel Nestor Guzela
Vereador Republicanos



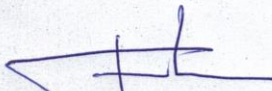
Roberto Colet Pizzi
Vereador PTB



Alcione Trenea
Vereador PMDB



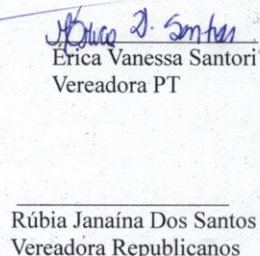
Erica Vanessa Santori
Vereadora PT



Junior Longo
Vereador PT



Pedro Augusto Stail
Vereador PTB



Rúbia Janaína Dos Santos
Vereadora Republicanos